



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTEARIA Nº 001/2026**

Santa Teresinha – PB, 05 de Janeiro de 2026.

**Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições locais, e em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21 (nova lei de licitações e contratos), de 01 de abril de 2021 e lei orgânica municipal, CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 6º inciso L e artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/21,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Terezinha, a Comissão de Contratação, que conforme art. 6º, inciso L da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/21) compreende o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º. A Comissão de contratação criada no art. 1º desta Lei será composta pelo agente de contratação - pessoa designada pelo Prefeito Municipal, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. Nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, além do agente de contratação, conforme descrito no artigo anterior desta Lei, fica criada a equipe de apoio que auxiliará o agente de contratação, nas licitações municipais, sendo que cada membro responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos tratadas na Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

Art. 4º. Em atendimento ao que determina o art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), nas licitações em que a modalidade se der por meio de Pregão, o agente responsável pela condução do certame será realizado pelo pregoeiro.

Art. 5º. Para compor a Comissão de Contratação do Município de Santa Terezinha, ficam nomeados os seguintes servidores:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>
Agente de Contratação	AMANDA MEDEIROS DE MORAIS
Pregoeiro	ELYNNE ALVES GALVÃO
Membro – Equipe de Apoio	LUCIVANIA DE SOUSA FELIX
Membro – Equipe de Apoio	MARIA DAGUIA ALVES AIRES
Suplente - Membro – Equipe de Apoio	VERA LEIDE MEDEIROS DE LUCENA
Suplente – Agente de Contratação e Pregoeiro	MARIA DAGUIA ALVES AIRES

Art. 6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2026.

  
**JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB**

C.N.P.J. nº. 08.882.524 / 0001 - 65  
Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.  
E-mail: administracao@santaterezinha.pb.gov.br



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha  
**Diário Oficial do Poder Executivo**

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, segunda-feira, 05 de janeiro de 2026.

**PORTARIA Nº 001/2026**

Santa Teresinha – PB, 05 de Janeiro de 2026.

**Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições locais, e em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21 (nova lei de licitações e contratos), de 01 de abril de 2021 e lei orgânica municipal, CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 6º inciso L e artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/21,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Terezinha, a Comissão de Contratação, que conforme art. 6º, inciso L da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/21) compreende o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º. A Comissão de contratação criada no art. 1º desta Lei será composta pelo agente de contratação - pessoa designada pelo Prefeito Municipal, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. Nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, além do agente de contratação, conforme descrito no artigo anterior desta Lei, fica criada a equipe de apoio que auxiliará o agente de contratação, nas licitações municipais, sendo que cada membro responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08.882.524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

E-mail: administracao@santateresinha.pb.gov.br

fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos tratadas na Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

Art. 4º. Em atendimento ao que determina o art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), nas licitações em que a modalidade se der por meio de Pregão, o agente responsável pela condução do certame será realizado pelo pregoeiro.

Art. 5º. Para compor a Comissão de Contratação do Município de Santa Terezinha, ficam nomeados os seguintes servidores:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>
Agente de Contratação	AMANDA MEDEIROS DE MORAIS
Pregoeiro	ELYNNE ALVES GALVÃO
Membro – Equipe de Apoio	LUCIVANIA DE SOUSA FELIX
Membro – Equipe de Apoio	MARIA DAGUIA ALVES AIRES
Suplente - Membro – Equipe de Apoio	VERA LEIDE MEDEIROS DE LUCENA
Suplente – Agente de Contratação e Pregoeiro	MARIA DAGUIA ALVES AIRES

Art. 6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2026.

  
**JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL